

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F40935708**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**PORTARIA nº 889/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO NO ÂMBITO
DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PIAUÍ.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 262/2014,

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, RG nº: 401385 – SSP/PI e CPF: 181.683.103-49, matrícula nº 2961-1, é titular do cargo efetivo de PROFESSOR(a), do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 09/2025 está instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 23 c/c art. 29 da Lei Municipal nº 262/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de São João do Piauí – SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, conferindo o direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 9.055,52 (nove mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 164/2007, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público de São João do Piauí-PI	R\$ 6.707,79
B. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 43 da Lei nº 164/2007, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público de São João do Piauí-PI	R\$ 1.341,56
C. Regência, de acordo com o art. 45, I, da Lei nº 164/2007, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público de São João do Piauí-PI	R\$ 1.006,17
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 9.055,52
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 9.055,52

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F40935708**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta Portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255